



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Objeto: Concessão de patrocínio para realização do “Hackathon 2025 – 3ª Edição”, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de novembro, no campus da URI Frederico Westphalen, conforme proposta de patrocínio apresentada.

Proponente: Fundação Regional Integrada-FURI – URI Campus de Frederico Westphalen

O Poder Executivo de Frederico Westphalen, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com fundamento no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, apresenta justificativa para a formalização de processo de inexigibilidade de seleção pública, visando à celebração de contrato de patrocínio com a Fundação Regional Integrada-FURI – URI Campus de Frederico Westphalen, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 96.216.841/0003-71, sediada na Rua Assis Brasil nº 709, Bairro Itapagé em Frederico Westphalen/RS, para a realização do “Hackathon 2025 – 3ª Edição”.

O Hackathon consiste em uma maratona de inovação que reúne equipes multidisciplinares para enfrentar desafios reais do setor agroindustrial, estimulando a criatividade, a colaboração e o espírito empreendedor. O evento propicia uma trilha prática e orientada, voltada à criação de ideias com potencial de validação, estruturação de modelos de negócios e apresentação em pitches, conforme informações extraídas da proposta de patrocínio apresentada pela URI.

O principal propósito do evento é fomentar a inovação e o empreendedorismo, por meio de uma metodologia prática de aprendizagem que envolve a geração de ideias, o desenvolvimento de soluções e a estruturação de modelos de negócios com potencial de transformação em startups e microempresas. A iniciativa busca incentivar a criatividade, o trabalho colaborativo entre diferentes áreas do conhecimento e a capacitação de pessoas com perfil empreendedor, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social da região.

Para o Município, a concessão do patrocínio reforça o posicionamento da Administração Municipal como agente promotor da inovação, do empreendedorismo e do desenvolvimento local, evidenciando o compromisso com a valorização de talentos, o estímulo à economia criativa e o fortalecimento da comunidade, além de divulgar a sua marca e símbolos oficiais.

Nos termos da Lei Municipal nº 5.109/2023, que disciplina a concessão de patrocínios pela Administração Pública direta e indireta, é permitida a celebração de contratos de patrocínio desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e julgamento objetivo. Embora a norma estabeleça como regra a seleção pública, admite-se, em caráter excepcional, a inexigibilidade do processo seletivo quando configurada a inviabilidade de competição, conforme previsto no § 2º do art. 6º da referida Lei.

A Fundação Regional Integrada – FURI – URI Campus de Frederico Westphalen é a entidade promotora do evento “Hackathon 2025 – 3ª Edição” no Município, detendo a organização, a expertise e a infraestrutura necessárias para sua realização, circunstâncias que tornam inviável a promoção do



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

mesmo evento por outra instituição.

A proposta apresentada encontra-se acompanhada da documentação comprobatória da regularidade jurídica e fiscal da entidade, bem como de sua aptidão técnico-operacional e da relevância pública do projeto, atendendo integralmente aos requisitos legais.

Diante do exposto, justifica-se a formalização de contrato de patrocínio por inexigibilidade de seleção pública, com fundamento no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023, em consonância com os objetivos institucionais da Administração Municipal.

Encaminhe-se o presente expediente para a adoção dos trâmites administrativos cabíveis à formalização do contrato e, na sequência, para apreciação e deliberação da autoridade competente.

Frederico Westphalen, 06 de outubro de 2025.

